

(como não servirão) se lhes não pode dever cousa alguma, nem *El-Rey* paga a quem o não serve (1).

Ultimamente respondo a V. Ex.^a Sobre o conteudo no ultimo capitulo da sua carta, dizendo; Que não obstante as ponderaçõs que V. Ex.^a me aponta, perquadindo-se a que seria mais conveniente rompermos a guerra: Isto, Ex.^{mo} Snr., nem pode ser util presentemente a nossa nação, nem (ainda que o foce) tenho ordem del Rey para assim o executar, e hé o que basta para menão passar pelo pençamento este albitrio; porem para nos prepararmos com o que couber no pocivel, e para nos defendermos com o devido vigor, isto hé o que nosso amo nos manda, e o que V. Ex.^a tem de fazer sem demora, em conformidade das suas instruções. Deus guarde a V. Ex.^a muitos annos — Rio a vinte e quatro de Setembro de 1765. — *Conde Vice Rey*. — Snr. Dom Luiz Antonio de Souza.

N. 38.

Ilustreissimo e Excellentissimo Senhor. — Pelo que me consta deve esta Provedoria a essa de Santos tres contos e nove centos mil réis, que mando remeter para que por falta minha a não experimente V: Ex.^a.

As quantias de que hé devedora esta Alfandega, a dita Provedoria de Santos, na entrada de Janeiro hé que poderão ser remetidas, as que entáo couberem no pocivel. Deus guarde a V. Ex.^a muitos annos Rio a 28 de Novembro de 1765. — *Conde Vice Rey*. — Snr. D. Luiz Antonio de Souza.

(1) Os paulistas foram chamados ás armas, deixaram suas casas e familias, alistaram-se nas companhias, fizeram exercicios e estiveram promptos para marcharem para a guerra; porem, como esta guerra não rompen, elles são despedidos sem paga, porque o rei só pagava a quem de facto o servia!

(N. da R.)

